

NOTA EXPLICATIVA Nº 001/2022-SESA-SEPOS-COPIS

**INDICADORES DE ESFORÇO DO PROGRAMA CUIDAR
MELHOR ANO DE CÁLCULO E ANÁLISE DO EXERCÍCIO DE
2021**

FORTALEZA, 2022

Marcos Antônio Gadelha Maia
Secretário da Saúde

Luciene Alice da Silva
Secretária Executiva de Políticas de Saúde

Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti
Coordenador de Políticas Intersetoriais

Autores

Carlos Eduardo Matias de Alcântara
Assessor Técnico da COPIS/SEPOS/SESA-CE

Rebeca Bandeira Barbosa
Assessora Técnica da COPIS/SEPOS/SESA-CE

NOTA EXPLICATIVA Nº 001/2022-SESA-SEPOS-COPIS

INDICADORES DE ESFORÇO DO PROGRAMA CUIDAR MELHOR ANO DE CÁLCULO E ANÁLISE DO EXERCÍCIO DE 2021.

A Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA) publicou os resultados dos Indicadores de Esforço do Programa Cuidar Melhor, exercício de 2021. **Os recursos podem ser interpostos até o dia 11 de março de 2022.**

1. A SESA tornou público por meio da Portaria Nº 118/2022, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) aos 4 de março de 2022, os resultados dos indicadores de esforço do Programa Cuidar Melhor.
 - 1.1. Os indicadores de esforço da premiação do Programa Cuidar Melhor, ano cível de 2021 -período iniciado em 1º de janeiro e findo em 31 de dezembro, foram aprovados na Resolução Nº 143/2021 da CIB-CE, de 26 de outubro de 2021 e, constam, juntamente com seu método de cálculo e fontes de verificação na Portaria Nº 008/2022, publicada no DOE aos 19 de janeiro de 2022;
 - 1.2. Os resultados dos indicadores de esforço foram analisados e homologados pela Comissão instituída pela Portaria 114/2022, publicada no DOE aos 4 de março de 2022, que tem por finalidade acompanhar, avaliar, validar e homologar o resultado dos indicadores de esforço do Programa Cuidar Melhor do exercício de 2021.
2. Para o cálculo dos resultados de 2021, os Indicadores de Esforço do Programa Cuidar Melhor são verificados pela SESA, de acordo com a Portaria Nº 008/2022, publicada no DOE aos 19 de janeiro de 2022, conforme segue:
 - 2.1. **Proporção de internações por condições sensíveis à atenção primária à saúde.**

Fonte de coleta dos dados: Sistema de Internação Hospitalar (SIH/SUS).
<https://datasus.saude.gov.br/transferecia-de-arquivos/>
Data da coleta e congelamento do resultado: 23/02/2022.
Polaridade: negativa.
Método de Cálculo: Ano de internação 2021. Numerador: Número de internações por causas sensíveis selecionadas à Atenção Básica, em determinado local e período / Denominador: Total de internações clínicas, em determinado local e período X 100.
 - 2.2. **Proporção de recém-nascidos filhos de mães adolescentes.**

Fonte de coleta dos dados: SESA/SEVIR/COPEP/CEREM / TABNET-CEARÁ / Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC).
Data da coleta e congelamento do resultado: 24/02/2022.
Polaridade: negativa
Método de cálculo: Numerador: Número de nascidos vivos de mães adolescentes de 10 a

19 anos residentes em determinado local e período. Denominador: Número de nascidos vivos de mães residentes, no mesmo local e período (Numerador x Denominador) X 100.

2.3. Proporção de gestantes com o primeiro atendimento até a 12ª semana de gestação.

Fonte de coleta dos dados: Sistema de Informações em Saúde para a Atenção Básica – SISAB. <https://sisab.saude.gov.br/index.xhtml>.

Data da coleta e congelamento do resultado: 22/02/2022

Polaridade: positiva.

Método de cálculo: Para o cálculo foram consideradas todas as equipes do município (eSF, eAP, eCR, eAPP e eSFR).

Numerador: Número de gestantes que iniciaram o pré-natal até 12ª semanas de gestação (Pré-Natal – Competência: janeiro a dezembro 2021). Denominador: Número de gestantes cadastradas no mesmo local e período (Indicadores de desempenho: opção de quadrimestre Q1 + Q2 + Q3). (Numerador x Denominador) X 100.

2.4. Taxas de cobertura vacinal em crianças menores de 01 ano.

Fonte de coleta dos dados: Sistema de Informações em Saúde para a Atenção Básica – SISAB. <https://sisab.saude.gov.br/index.xhtml>.

Data da coleta e congelamento do resultado: 24/02/2022.

Polaridade: positiva

Método de cálculo: Em atendimento a recomendação do Ministério da Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, o indicador de “Taxas de cobertura vacinal em crianças menores de 01 ano”, cuja fonte de dados é do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB), será adotado o alcance da meta de 100%, em todos os municípios cearenses, devido à correção da divergência no método de cálculo em 2021. Esta recomendação está disponível em <https://sisab.saude.gov.br/paginas/acesoRestrito/relatorio/federal/indicadores/indicadorPainel.xhtml>.

2.5. Proporção hipertensos cadastrados.

Fonte de coleta dos dados: Sistema de Informações em Saúde para a Atenção Básica – SISAB. <https://sisab.saude.gov.br/index.xhtml>.

Data da coleta e congelamento do resultado: 23/02/2022.

Polaridade: positiva

Método de cálculo: Para o cálculo foram consideradas todas as equipes do município (eSF, eAP, eCR, eAPP e eSFR). Opção de quadrimestre Q3. Numerador: Número hipertensos cadastrados, em determinado local e período. Denominador: Número estimado de hipertensos, no mesmo local e período (Numerador x Denominador) X 100.

2.6. Proporção de diabéticos cadastrados.

Fonte de coleta dos dados: Sistema de Informações em Saúde para a Atenção Básica – SISAB. <https://sisab.saude.gov.br/index.xhtml>.

Data da coleta e congelamento do resultado: 23/02/2022.

Polaridade: positiva

Método de cálculo: Para o cálculo foram consideradas todas as equipes do município (eSF, eAP, eCR, eAPP e eSFR). Opção de quadrimestre Q3. Numerador: Número de diabéticos

cadastrados, em determinado local e período. Denominador: Número estimado de diabéticos, no mesmo local e período (Numerador x Denominador) X 100.

2.7. **Taxa de internação por diabetes mellitus (DM) e hipertensão arterial SISTÊMICA HAS) na população de 20 anos ou mais.**

Fonte de coleta dos dados: SIH (numerador), <https://datasus.saude.gov.br/aceso-a-informacao/morbidade-hospitalar-do-sus-sih-sus/> e População residente – Estimativas Populacionais do IBGE/2020 (denominador). <https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/>
Data da coleta e congelamento do resultado: 25/02/2022.

Polaridade: negativa

Método de cálculo: Numerador: Número de internações por DM e HAS na população de 20 ou mais anos de idade, em determinado local e período (ano de internação 2021). Denominador: População residente com 20 ou mais anos de idade, no mesmo local e período (Numerador x Denominador) X 10.000.

2.8. **Existência de departamento e/ou órgão municipal de trânsito**

Fonte de coleta dos dados: Conselho Estadual de Trânsito do Ceará. <http://www.cetran.ce.gov.br>.

Data da coleta e congelamento do resultado: 24/02/2022.

Polaridade: positiva

Método de cálculo: Número absoluto. Número de departamento e/ou órgão municipal de trânsito integrado ao Sistema Nacional de Trânsito. Município com departamento e/ou órgão de trânsito, registra valor 1 (um). E o município que não possui departamento e/ou órgão de trânsito, registra valor 0 (zero).

3. Caso seja encontrado alguma divergência nos dados apresentados, o município, por seus gestores ou representantes, deve providenciar contestação formal e fundamentada na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada à Coordenadoria de Políticas Intersetoriais (SESA/SEPOS/COPIS), por meio de processo administrativo, devidamente registrado. Localizada na Avenida Almirante Barroso, nº 600. Praia de Iracema-Fortaleza-CE. CEP 60.060-440. **Para tanto, os municípios devem obedecer a data limite de 11 de março de 2022.**

4. A metodologia e as normas legais que norteiam os indicadores e demais procedimentos do Programa Cuidar Melhor contam na seguinte legislação:

- Resolução nº 17/2021, do Conselho Estadual de Saúde do Ceará (CESAU), que aprova o Programa Cuidar Melhor Ceará da Secretaria Executiva de Políticas de Saúde – SEPOS e Coordenadoria de Políticas Intersetoriais – COPIS/ SESA/CE.
- Resolução de nº 143/2021, da Comissão Intergestores Bipartite do Ceará (CIB-CE), que aprova as premiações em relação aos resultados dos Indicadores de Esforços e da Experiência Município Inovador inseridos no Programa Cuidar Melhor da Saúde no Ceará.
- Lei Estadual nº 17.757, de 11 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Programa Cuidar Melhor da Saúde, no âmbito no Sistema Único de Saúde – SUS do estado do Ceará, e define, na forma do art. 6º, § 1.º a premiação ocorrerá anualmente, após avaliação dos resultados obtidos de acordo com o disposto em portaria da Sesa;

- Portaria nº 008/2022, de 19 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a aprovação dos indicadores de esforço da premiação do programa cuidar melhor da saúde no âmbito no sistema único de saúde – sus do estado do Ceará para o ano civil de 2021.
- Portaria nº 114/2022, de 4 de março de 2022, que institui a comissão de análise e homologação dos resultados dos indicadores de esforços que tratam o programa cuidar melhor e dá outras providências.
- Portaria nº118/2022, de 4 de março de 2022, que dispõe sobre os resultados dos indicadores de esforços do Programa Cuidar Melhor Ceará do exercício de 2021.